

## ZAMP S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 13.574.594/0001-96

NIRE 35.300.393.180

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 2024

- 1. Data, Hora e Local:** No dia 22 do mês de março de 2024, às 10:00 horas, via conferência eletrônica.
- 2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada em vista da participação, via conferência eletrônica, da totalidade dos membros do Conselho de Administração da ZAMP S.A., sociedade com sede na Alameda Tocantins, 350, 10º andar, Alphaville Industrial, CEP 06455-020, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo ("**Companhia**"), tendo sido os votos proferidos via conferência confirmado pelos presentes por meio da assinatura da ata para fins do artigo 16, §2º do Estatuto Social.
- 3. Composição da Mesa:** Presidente da Mesa: Leonardo Armando Yamamoto; e Secretário: Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães.
- 4. Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** a recomendação à assembleia de acionistas da outorga de Opção de Venda de Ações de emissão da Companhia para determinados Beneficiários (conforme definido abaixo) contra a Companhia ("**Put**"), e a respectiva recompra de ações pela Companhia, por meio de operações privadas, nos termos a serem aprovados pelos acionistas em assembleia geral, conforme a Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022 ("**RCVM 77**", e "**Recompra**", respectivamente) e, caso aprovadas a Put e a Recompra pelos acionistas da Companhia, aprovar a minuta do Instrumento Particular de Outorga de Opção de Venda de Ações e Outras Avenças a ser celebrado com os Beneficiários (conforme definidos abaixo) que optarem pela Put; **(ii)** o exame, aprovação e recomendação para a aprovação, em Assembleia Geral Extraordinária, dos seguintes temas: **(a)** deliberar sobre a Put e a Recompra; e **(b)** autorização para a Administração da Companhia praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia; e **(iii)** a autorização para a administração da Companhia adotar todas as medidas necessárias para efetivar e cumprir as deliberações aprovadas.

**5. Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, deliberaram o quanto segue:

**5.1. Aprovar** a recomendação à assembleia de acionistas de outorga da Put e a consequente Recompra, pela Companhia, e **aprovar** a minuta de Instrumento Particular de Outorga de Opção de Venda de Ações e Outras Avenças, com os seguintes termos e condições:

**5.1.1.** A Put será de até 4.267.525 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia ("**Ações Put**"), a ser concedida aos beneficiários dos planos de concessão de ações cujos períodos de carência foram acelerados em 3 de janeiro de 2024 ("**Beneficiários**"), em contrapartida ao Lock-Up de tais ações, nos termos do item 5.1.3. abaixo;

**5.1.2.** Preço por Ação Put: R\$6,50.

**5.1.3.** Lock-up: durante o período de 6 meses contados da efetivação da consolidação do controle da Companhia, ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 (i.e., até 20 de agosto de 2024, inclusive), o Beneficiário não poderá: (a) alienar, ceder, emprestar, permutar, vender, doar, conferir ao capital de sociedade ou fundo, dar em usufruto, fideicomisso ou de qualquer forma ou a qualquer título transferir, direta ou indiretamente, a título gratuito ou oneroso, parcial ou totalmente, as Ações Put; (b) prometer, negociar ou prometer negociar a realização de qualquer operações do item (a), ainda que estejam condicionadas ao final do prazo de *Lock-up*; (c) onerar qualquer Ação Put; ou (d) realizar quaisquer operações com derivativos ou de aluguel envolvendo as Ações Put. Em havendo qualquer oferta pública de aquisição de ações ("**OPA**") da Companhia, o Lock-Up deixa de vigorar a partir da data de lançamento de tal oferta para o Beneficiário participar exclusivamente de tal oferta. Caso a OPA não tenha sucesso, o Lock-up volta a vigorar.

**5.1.4.** Período de Exercício da Put: 1 semana após o encerramento do Lock- Up, observadas determinadas hipóteses de adiantamento da Put ("**Período de Exercício Put**"), que poderá ser estendido até o prazo máximo previsto no artigo 7 da Resolução CVM 77.

**5.1.5.** Caso a Put e a Recompra sejam aprovadas, os instrumentos, quando assinados, ficarão arquivados na sede da Companhia,

**5.2.** Aprovar, recomendando a aprovação pelos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, os seguintes temas: **(i)** a Put e a Recompra, conforme o artigo 4º, incisos II e IV da RCVM 77 e nos termos do Anexo J da Resolução CVM 81; e **(ii)** autorização para a Administração da Companhia praticar todos os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Companhia.

**5.3.** Autorizar os membros da Diretoria da Companhia a adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações tomadas nesta ata.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a presente reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros do Conselho de Administração presentes, ficando autorizada a sua publicação.

**7. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Leonardo Armando Yamamoto. Secretário: Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães. Membros do Conselho de Administração Presentes: Leonardo Armando Yamamoto; Henrique José Fernandes Luz; Iuri de Araújo Miranda; Lucas Cottini da Fonseca Passos; Renato Malacarne Rossi; e Renan Costa Andrade.

*Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

Barueri, 22 de março de 2024.

---

**Leonardo Armando Yamamoto**

Presidente

---

**Gabriel Magalhães da Rocha Guimarães**

Secretário